

LEI Nº 2.774, DE 27 DE AGOSTO DE 2008

**Dispõe sobre denominação de
Próprio Municipal.**

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- O imóvel de propriedade deste Município, localizado no Morro do Itatiaia, onde se encontra a Estátua do Cristo Redentor, passa a chamar-se COMPLEXO TURÍSTICO MORRO DO ITATIAIA “WLADMIR DE FREITAS”.

Artigo 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 27 de agosto de 2.008.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 27 de agosto de 2008.

**ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO**

**LÚCIA DE FÁTIMA R.DE FREITAS
DIRETORA DEPTº ADMINISTRATIVO**

**FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE**